



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 14/2023 PROINTER/UFC

Processo nº 23067.016254/2023-75

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para estudantes bolsistas (Residência Docente) da área de Inglês do Núcleo de Línguas do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal do Ceará.

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna públicos o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como professores de língua estrangeira (residência docente) no Núcleo (NuLi-IsF) de INGLÊS, do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da UFC.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC, e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização.

1.2. Dentre as ações do Programa IsF/UFC está a oferta de cursos presenciais e on-line de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sociolinguística e cultural no processo de internacionalização.

1.3. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, no período de maio a dezembro de 2023.

1.4. Serão oferecidas quatro (04) vagas para o NuLi - INGLÊS.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 08 (oito) meses, contados a partir de maio de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário: <https://forms.gle/mcuBU3ydC949mGbDA>, no período de 4 de abril a 15 de abril de 2023. As inscrições se encerrarão às 18h do dia 15/04/2023.

2.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outro meio e nem após as 18h do dia 15/04/2023.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e

anexar nesse mesmo formulário os documentos abaixo relacionados em arquivo único digitalizado em PDF.

1. Cópia digitalizada de CPF;
2. Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, quando houver;
3. Declaração de matrícula ativa, na UFC, mínimo de 12 créditos em curso de licenciatura em Letras e/ou curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;
4. Candidatos graduandos matriculados em cursos de licenciatura Letras: Língua Estrangeira deverão apresentar comprovante de matrícula no curso de LETRAS Português-Inglês e/ou Letras: Inglês.
5. Candidatos graduados em Letras: Língua Estrangeira matriculados em cursos de graduação na UFC, deverão apresentar cópia do Diploma de Graduação em Letras com Habilitação em língua inglesa.
6. Candidatos matriculados em cursos de pós-graduação na UFC deverão apresentar:
 - Comprovante de matrícula ativa, mínimo de 16 créditos, em curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;
 - Cópia de Diploma de graduado, com licenciatura em LETRAS Português-Inglês e/ou Letras: Inglês.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e prova de produção textual escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.
- 3.2. Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal. Será aprovado para a prova didática o candidato cuja média aritmética da prova de produção escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital será considerado aprovado para a fase da avaliação didática.
- 3.5. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro-aula, com duração de 20 minutos, na língua estrangeira objeto de inscrição para o NuLi, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.
- 3.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.
- 3.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula, para cada membro da Comissão Examinadora. Para os candidatos ao NuLi - INGLÊS, o envio do plano de aula deverá ser feito até 30 minutos antes da prova didática para o e-mail: paulo.andrade@ufc.br.
- 3.8. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três (03) professores pertencentes à área de Línguas estrangeiras, tendo como

Presidente da Comissão o(a) Coordenador(a) IsF do NuLi Inglês.

3.9. Será aprovado na prova didática o candidato cuja média aritmética das 3 avaliações seja igual ou superior a 7,0 (sete)

3.10. A nota final será calculada por meio da média aritmética das médias da prova escrita e da prova didática.

3.11. Serão indicados os candidatos com as maiores notas finais que cumprirem todas as exigências deste Edital. Para indicação à vaga, a nota final deve obrigatoriamente ser igual ou superior a 7,0 (sete). A indicação à(s) vaga(s) está/ão condicionada(s) ao número de vagas de cada NuLi.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Todo o processo seletivo para o NuLi - INGLÊS será feito de forma on-line:

- **Inscrição:** de 4 de abril a 15 de abril de 2023.
- **Resultado das inscrições:** 17/04/2023 às 10h, via e-mail.
- **Prova Escrita:** 17/04/23 das 14h às 16h. O tema da prova escrita será informado via e-mail 30 minutos antes do início da aplicação da prova. O candidato enviará o texto via Google Formulários.
- **Resultado da Prova Escrita:** 18/04/23 até as 10h, via e-mail.
- **Envio do Ponto da Prova Didática:** 18/04/23 a partir das 10h (a cada 30 minutos individualmente) via e-mail.
- **Prova Didática:** 19/04/23 a partir das 10h, via Google Meet. O link de acesso à sala será enviado via e-mail.
- **Resultado Final:** 20/04/23 até 14h, via e-mail e na página da PROINTER (<https://prointer.ufc.br>).

4.2. O resultado de cada processo seletivo será divulgado de forma remota por e-mail e o resultado final será, também, divulgado no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais <http://www.prointer.ufc.br>.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.
2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.
3. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR (RESIDÊNCIA DOCENTE) BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista em residência docente no IsF/UFC:

1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos presenciais e on-line (NuLi - INGLÊS) ofertados pelo Programa IsF, no idioma específico de sua candidatura.
2. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua estrangeira nas modalidades presencial e a distância, no idioma específico de sua candidatura, sob a forma de tutoria.
3. Ministrando cursos presenciais e/ou on-line (NuLi - INGLÊS) no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência, no idioma específico de sua candidatura, a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.
4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de, no máximo, 4 (quatro) horas semanais, como Residência Docente, a alunos regularmente inscritos e participantes nos cursos ofertados pelo NuLI IsF/UFC.
6. Em caso de não haver a formação de uma turma, o estudante bolsista em residência docente, deverá responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta.
7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para esclarecimento das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira específica de sua candidatura.
8. Dedicar 2 (duas) horas semanais a atividades na secretaria do NuLi-IsF.
9. Em caso de não haver tutoria presencial e/ou a distância, a carga horária correspondente deverá somar-se à carga horária de atividades, na secretaria do NuLi ISF.
10. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
11. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.
12. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.
14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada

parcela da bolsa.

16. As atribuições do professor bolsista em residência docente deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.
17. Será necessária a apresentação nos Encontros Universitários da UFC relatando a experiência pedagógica na bolsa.
18. O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução N°08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 08 (oito) meses.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque

Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da UFC



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 04/04/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4190341** e o código CRC **22763627**.